



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201202495

**Código MEC:** 694080

**Código da Avaliação:** 97524

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Validada pela Comissão

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA

### Endereço da IES:

47914 - Unidade SEDE - Avenida Universitária, s/n Cidade Universitária. Anápolis - GO.  
CEP:75070-290

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores:** 2

**Data de Formação:** 11/12/2012 15:40:35

**Período de Visita:** 24/02/2013 a 27/02/2013

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Homero Catao Maribondo da Trindade (07243715400) -> coordenador(a) da comissão  
Waldyr de Lima e Silva Junior (23224029900)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA, com sede no município de Anápolis, no Estado de Goiás, tem como mantenedora a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.060.102/0001-65. A AEE tem sede na Av. Universitária, km 3,5, CEP 75083-515, Cx. Postal 122, na cidade de Anápolis (GO), tendo seu Estatuto sido registrado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 12/72, no Livro A-120, às fls. 072-074, no dia 30/03/2010.

Criada como mantenedora de escolas, em diversos níveis, a Associação Educativa Evangélica - AEE, tem como perfil ser uma instituição confessional, de caráter interdenominacional e marca presença com a fundação de escolas em diversas cidades do Estado de Goiás, sendo sua tarefa fundamental: "contribuir para a educação e a formação de crianças jovens e adultos da região Centro-Oeste".

Fundamentada em princípios cristãos, a AEE tem como missão "promover, com excelência, o conhecimento por meio do ensino nos diferentes níveis, da pesquisa e da extensão, buscando a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável".

A AEE está inserida na região Centro-Oeste, na área que abrange todo o Estado de Goiás e o Distrito Federal, há uma concentração urbana mais densa, onde se localizam duas regiões metropolitanas: Goiânia/GO e Brasília/DF; a microrregião do Entorno de Brasília/GO e a cidade de Anápolis/GO. A cidade de Goiânia, capital do Estado, conta atualmente com 1.220.441 hab., segundo dados da Secretaria de Planejamento do Est. de Goiás (SEPLAM (GO), 2007). Se considerarmos a região metropolitana, essa população atinge cerca de 2 milhões de hab. Já, Brasília, possui 2.455.903 hab. (IBGE, 2007), porém, na região metropolitana, ultrapassa os 3 milhões.

No caminho da BR 060, entre Brasília/DF e Goiânia/GO, está a cidade de Anápolis/GO, com um quantitativo populacional de 325.544 hab. (Censo IBGE/2007). Essa cidade de porte médio é considerada um ponto estratégico de contato entre a

**Instituição:**

microrregião Centro-Sul e o Norte do Estado, e um importante entreposto, ligando as regiões SE e NO do país, e com isso, a cidade tem sido alvo

de políticas federais que desencadearam e vêm consolidando o processo de expansão econômica.

Durante a década de 1960, a AEE criou sua primeira faculdade. Assim, em 27/02/1961, o CFE autorizou o funcionamento da Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão - FFBS, com a oferta dos cursos de Letras, História, Geografia e Pedagogia. Em 18/03/1969, a Faculdade de Direito de Anápolis - FADA - foi autorizada a funcionar e, em 23/11/1971, foi igualmente autorizada a Faculdade de Odontologia. A Faculdade de Filosofia do Vale de São Patrício, situada em Ceres (GO), foi autorizada a funcionar pelo Decr.nº. 76.994, de 7/1/1976, tendo esta os cursos de Letras e Pedagogia. E, em 1993, as faculdades criadas até então foram transformadas em Faculdades Integradas, por força de seu Regimento Unificado.

Ao final da década de 1990, as Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica - FIAEE, ampliaram suas instalações e a oferta de novos cursos, incluindo Ciências Contábeis, em Ceres, e Administração, Educação Física e Enfermagem, em Anápolis. Em 2002, deu-se a oferta do curso de Fisioterapia, sendo também ampliado o número de vagas para Educação Física e Direito.

As FIAEE foram credenciadas como Centro Universitário, em 15/3/2004, por meio da Portaria Ministerial nº. 628, publicada no D.O.U. nº. 52, de 16/3/2004. Em decorrência de seu credenciamento, a IES criou, então, em 2004, o curso de Sistemas de Informação, no turno noturno, e em 2005, os cursos de Ciência da Computação, no matutino, e os cursos de Farmácia e Biologia/Licenciatura, no noturno. Em 2008, cursos foram criados - Medicina, no turno diurno, e Engenharia Civil, nos turnos vespertino e noturno, além dos seguintes CSTs: Gastronomia, Produção Sucoalcooleira e Redes de Computadores, todas no noturno.

**Curso:**

O Curso de Engenharia Civil, presencial, bacharelado, do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA, com sede no município de Anápolis, no Estado de Goiás, foi autorizado e criado pela Resolução CAS nº 08 de 24 de outubro de 2008 da IES, com publicação naquela mesma data, tem suas instalações na Avenida Universitária km 3,5, CEP 75083-515, Caixa Postal 122, em Anápolis, no Estado de Goiás.

O número de vagas anuais autorizadas é de 240 (duzentos e quarenta) alunos anuais, com duas entradas semestrais. As aulas são ministradas no período vespertino e noturno, com regime seriado semestral de aulas. A carga horária total do curso é de 4320 horas (3600 horas-relógio) em 10 semestres letivos, com tempo mínimo de integralização de 10 semestres e tempo máximo de 20 semestres.

O Coordenador do Curso é o professor Rogério Santos Cardoso, com graduação e mestrado em Engenharia Civil, tempo de experiência profissional de 20 anos, experiência no magistério superior de 10 anos e tempo de trabalho no curso de 3 anos e seis meses. Está contratado em regime de tempo integral.

O NDE atual é composto pelo professores: Eliane de Fátima Rodrigues Martins - Mestre em Matemática (horista com 44 meses no curso); Joana D'Arc Bardella Castro (horista com 42 meses no curso); Josana de Castro Peixoto - Doutora em Economia (integral com 7 meses no curso); Julliana Simas Ribeiro - Mestre em Engenharia Civil (parcial com 14 meses no curso); Marcus Vinicius Silva Cavalcanti - Doutorado em Engenharia Civil - Estruturas (horista com 16 meses no curso) e Rogério Santos Cardoso - Mestre em Engenharia Civil (integral com 42 meses).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso, somado o tempo de exercício no curso de todos os docentes dividido pelo número de docentes no curso é de 23,97 meses.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O objeto de avaliação deste relatório, para fins de reconhecimento de curso, é um curso de graduação, Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado em regime seriado semestral, com 10 semestres de tempo mínimo e 20 semestres de tempo máximo de integralização.

Esta Comissão constatou que inexistiu divergência entre o endereço da visita e o endereço constante no ofício de designação.

Os documentos e ações que embasaram este relatório foram: PDI (2008 / 2013) e o PPC da IES; dados apresentados pela IES no FE do e-MEC; relatórios de auto-avaliação, constantes no FE do e-MEC estando todos dentro do prazo de validade.

Observamos que existiam divergências quanto ao PPC e que estas foram sanadas à época anterior à visita da comissão. Estas divergências foram quanto às atividades laboratoriais para os conteúdos de Física, Química e Informática, quanto à apresentação da matriz curricular contemplando a disciplina de "LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais" como componente curricular optativa, e quanto à inserção da regulamentação do TCC e do estágio.

**DOCENTES**

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
AGNALDO ANTONIO MOREIRA TEODORO DA SILVA	Especialização	Horista	CLT	20 Mês(es)
ANA LUCIA CARRIJO ADORNO	Doutorado	Parcial	CLT	7 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANNA PAULA BECHEPECHE	Doutorado	Horista	CLT	36 Mês(es)
BENJAMIM JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	Doutorado	Horista	CLT	3 Mês(es)
CESAR AUGUSTO PAIVA GONCALVES	Mestrado	Horista	CLT	22 Mês(es)
CHRISTIAN MOREIRA	Mestrado	Horista	CLT	10 Mês(es)
CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	Especialização	Horista	CLT	31 Mês(es)
EDSON NISHI	Mestrado	Parcial	CLT	15 Mês(es)
EDUARDO VIEIRA MACHADO	Mestrado	Parcial	CLT	44 Mês(es)
ELIANE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS	Mestrado	Horista	CLT	40 Mês(es)
ELKE DIAS DE SOUSA	Especialização	Horista	CLT	4 Mês(es)
FRANCE DE AQUINO	Especialização	Horista	CLT	26 Mês(es)
GREGORIO SANDRO VIEIRA	Mestrado	Horista	CLT	21 Mês(es)
INEZ RODRIGUES ROSA	Mestrado	Horista	CLT	46 Mês(es)
JOANA DARC BARDELLA CASTRO	Mestrado	Parcial	CLT	42 Mês(es)
JOSANA DE CASTRO PEIXOTO	Doutorado	Integral	CLT	2 Mês(es)
JULIA BUENO DE MORAIS SILVA	Doutorado	Parcial	CLT	21 Mês(es)
JULLIANA SIMAS RIBEIRO	Mestrado	Parcial	CLT	14 Mês(es)
LEANDRO DANIEL PORFIRO	Mestrado	Horista	CLT	42 Mês(es)
LUCIA ABRAHAO HELOU	Especialização	Horista	CLT	16 Mês(es)
LUCIANO SENA	Mestrado	Parcial	CLT	37 Mês(es)
MARCUS VINICIUS SILVA CAVALCANTI	Doutorado	Horista	CLT	16 Mês(es)
MARIO CESAR GOMES DE CASTRO	Mestrado	Horista	CLT	24 Mês(es)
MARY HELLEN COSTA MONTEIRO	Mestrado	Horista	CLT	26 Mês(es)
MEIRE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	Especialização	Horista	CLT	8 Mês(es)
NILTON CORREIA DA SILVA	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)
RHOGERIO CORREIA DE SOUZA ARAUJO	Especialização	Horista	CLT	48 Mês(es)
RICARDO WOBETO	Mestrado	Horista	CLT	14 Mês(es)
ROBERTO ALVES PEREIRA	Mestrado	Integral	CLT	6 Mês(es)
ROBERTO TOLEDO DE MAGALHÃES	Doutorado	Integral	CLT	36 Mês(es)
ROGERIO SANTOS CARDOSO	Mestrado	Integral	CLT	39 Mês(es)
SANDOVAL JUNQUEIRA	Mestrado	Horista	CLT	3 Mês(es)
TACIANO PERES FERREIRA	Mestrado	Horista	CLT	32 Mês(es)
WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Mestrado	Horista	CLT	28 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

##### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para curso de Engenharia Civil	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para curso de Engenharia Civil	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para curso de Engenharia Civil	

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

Após a análise documental, do PDI, do PPC, das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-Mec e dos demais documentos que estabelecem o compromisso da instituição com o poder público e com a sociedade, esta Comissão constatou que:

1.1 Contexto Organizacional:

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso:

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso:

Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso:

O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular:

A estrutura curricular implantada contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares:

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia:

As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada.

1.8. Estágio curricular supervisionado:

O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Atividades complementares:

As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC):

O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11. Apoio ao discente:

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso:

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira excelente.

1.13 Não se aplica.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem:

Quando as tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso.

1.5 e 1.16 Não se aplicam.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

1.18. Número de vagas:

O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19, 1.20, 1.21 e 1.22 Não se aplicam.

**Conceito da Dimensão 1**

**5.0**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	3
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para curso de engenharia civil.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

Após a análise documental, do PDI, do PPC, das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-Mec e dos demais documentos que estabelecem o compromisso da instituição com o poder público e com a sociedade, esta Comissão constatou que:

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

A atuação do NDE implantado é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do coordenador:

A atuação do coordenador é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3 Não se aplica

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador:

O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de 10 anos.

2.5. Regime de trabalho do coordenador do curso:

O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10.

2.6 Não se aplica.

2.7. Titulação do corpo docente do curso:

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior que 75%.

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores:

O percentual de doutores do curso é maior que 20% e menor ou igual a 35%.

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso:

O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior que 33% e menor que 60%.

2.10. Experiência profissional do corpo docente:

Um contingente maior ou igual a 60% e menor que 80% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

2.11. Não se aplica.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente:

Um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.13. Não se aplica.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente:

O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica:

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Pelo menos 50% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.16. Não se aplica.

2.17. Não se aplica.

2.18. Não se aplica.

2.19. Não se aplica.

2.20. Não se aplica.

**Conceito da Dimensão 2**

4.2

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais)	4
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para cursos presenciais.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica para curso de engenharia civil.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso de engenharia civil.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Após a análise documental, PDI, PPC, Diretrizes Curriculares Nacionais, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-Mec e dos demais documentos que estabelecem o compromisso da instituição com o poder público e com a sociedade, esta Comissão constatou que:

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI:

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos:

O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores:

A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. Salas de aula:

As salas de aula implantadas para o curso são excelentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática:

Os laboratórios e outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica:

O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar:

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados:

O conjunto de assinaturas/acessos de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual é de 30 títulos; i.e., maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados- quantidade:

Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados- qualidade:

Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços:

Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipa

Demais itens -> NSA.

**Conceito da Dimensão 3**

4.4

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso (Sociologia e Ocupação Urbana - Profa. Júlia Bueno de Moraes Silva Pesquisadora e Programa UniAtender).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) tem formação em pós-graduação;

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) atende à normativa pertinente;

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para curso de engenharia civil.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para curso de engenharia civil.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A condição de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida conforme Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008 é atendida pela IES;

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina optativa de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) está contemplada na estrutura curricular do curso;

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para curso presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponibilizadas pela IES na forma impressa e virtual;

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

As políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) estão integradas às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Ciência do Ambiente).

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Constatamos:

que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso constantes no PPC estão coerentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004), a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão incluídas nas disciplinas e atividades curriculares do curso (Sociologia e Ocupação Urbana - Profa. Júlia Bueno de Moraes Silva e Programa UniAtender);

que a Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) tem formação em pós-graduação;

que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) atende à normativa pertinente;

que a Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas - Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial);

que o Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial) é atendido pelo curso;

que as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida é atendida pela IES;

que a disciplina Libras (Dec. Nº 5.626/2005) está prevista na estrutura curricular do curso;

que as informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponibilizadas pela IES na forma impressa e virtual;

e, que as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) estão integradas às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES E CONCEITO FINAL

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), obteve como resultado os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 5.0

Dimensão 2 4.2

Dimensão 3 4.4

Portanto, o Curso de Engenharia Civil CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS (UniEVANGÉLICA) apresenta conceito final de qualidade 5 (cinco) classificado como Excelente.

**CONCEITO FINAL**

5